

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Estado do Paraná

LEI Nº 1280/2002

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal de Pirai do Sul, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401 – Seção de Ensino

1236100172.049 – Manutenção do Transp.Escolar-Convênio Estado

3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa-jurídica-.....R\$ 80.000,00

Artigo 2º. – Os recursos necessários para ocorrer a abertura do Crédito Adicional Especial acima, é a anulação parcial e total, em igual valor, das dotações orçamentárias disponíveis abaixo especificadas

0400 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401 - Seção de Ensino

1236100172.020 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física-.....R\$ 40.000,00

0500 – DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

0501 – Seção de Assistência e Previdência Social

1236300212.046-Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoal jurídica-.....R\$ 20.000,00

0502 - Fundo Municipal da Criança e Menor Adolescente

0824300052.032-Manutenção Programas de Assist. a criança e adolescente

3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica-.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 09 de julho de 2.002.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal